TERMO Nº 34/2026
ANO DE 2026
PROCESSO-CNEN/CDTN 01344.000261/2022-15

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022/CDTN/DIGEA, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representada por sua Diretora, Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 34, de 19/01/2026, publicada no DOU de 20/01/2026, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominada **CNEN/CDTN**, e a empresa **VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.226.223/0001-49, sediada na Praça Michel Cury, nº 282, Bairro: Lídice, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representada pela Sra. Viviane Figueira Messias, Sócia Gerente, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01344.000261/2022-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022/CDTN/DIGEA mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 13/2022/CDTN/DIGEA em razão da aplicação do INCC-M/FGV apurado de outubro/2024 a setembro/2025, retroativamente a 04/10/2025;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022/CDTN/DIGEA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/10/2026 a 24/10/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 186.598,46** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

2.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R$ 14.534,17** (quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reis e dezessete centavos), retroativamente a 04/10/2025, perfazendo o valor anual de **R$ 174.410,09** (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11501/113205 - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 229025
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 20UX0005030
Nota de Empenho: 2025NE000232

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2026.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
AMENONIA MARIA FERREIRA PINTO
Data: 29/09/2026 16:03:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
VIVIANE FIGUEIRA MESSIAS
Data: 29/09/2026 09:11:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora do CDTN

Viviane Figueira Messias
Representante legal
VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA

TESTEMUNHAS

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
FLAVIA GOVAS LAGO PIMENTA JIQUIRICA
Data: 29/09/2026 09:19:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALERIA FERREIRA DE CASTRO REIS
Data: 29/09/2026 09:47:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:

Nome:

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR
Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- http://www.cdtn.br

Anexo – Planilha de Composição de Custos

MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DO REAJUSTE EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO DO INCC/FGV APURADO DE OUTUBRO/2024 A SETEMBRO/2025 - VIGÊNCIA: DE 04/10/2025 A 24/10/2027 - 4º TERMO ADITIVO

(A) - MANUTENÇÃO DA REDE AÉREA E SUBESTAÇÕES DE 13,8kV DO CDTN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PROPOSTA ORIGINAL (R$)	INCC/FGV 10/2024 A 09/2025	VALOR TOTAL (R$)
1	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL**					**88.793,31**
1.1	Rede de Distribuição Aérea de 13,8kV	ANO	1	11.242,01		12.036,81
1.2	Cabine de Entrada e Medição de Energia	ANO	1	5.430,92		5.814,89
1.3	Subestação do Prédio 1 (500kVA)	ANO	1	5.430,92		5.814,89
1.4	Subestação do Prédio 2 (150kVA)	ANO	1	4.344,74		4.651,91
1.5	Subestação do Prédio 2 - Termohidráulica (1.136kVA e 112,5kVA)	ANO	1	7.060,20		7.559,35
1.6	Subestação do Prédio 4 (300kVA)	ANO	1	4.887,83		5.233,40
1.7	Subestação do Prédio 5 (150kVA)	ANO	1	4.561,97		4.884,50
1.8	Subestação do Prédio 6 (112,5kVA)	ANO	1	4.561,97	7,07%	4.884,50
1.9	Subestação do Prédio 7 (750kVA)	ANO	1	7.060,20		7.559,35
1.10	Subestação do Prédio 8 (300kVA)	ANO	1	4.561,97		4.884,50
1.11	Subestação do Prédio 20 (150kVA)	ANO	1	4.561,97		4.884,50
1.12	Subestação do Prédio 22 (112,5kVA)	ANO	1	4.561,97		4.884,50
1.13	Subestação do Prédio 29 (300kVA)	ANO	1	4.887,83		5.233,40
1.14	Subestação do Prédio 41 (300kVA)	ANO	1	4.887,83		5.233,40
1.15	Subestação do Prédio 43 (225kVA)	ANO	1	4.887,83		5.233,40
2	**INSPEÇÃO TERMOGRÁFICA SEMESTRAL**				**INCC/FGV 10/2024 A 09/2025**	**6.396,38**
2.1	Inspeção Termográfica Semestral	SEMESTRE	2	2.987,01	7,07%	6.396,38
3	**INSPEÇÃO TRIMESTRAL**				**INCC/FGV 10/2024 A 09/2025**	**13.606,86**
3.1	Inspeção Trimestral	TRIMESTRE	4	3.177,09	7,07%	13.606,86
4	**ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS**				**INCC/FGV 10/2024 A 09/2025**	**24.422,52**
4.1	Atendimentos Emergenciais	UN	6	3.801,64	7,07%	24.422,52
					TOTAL MENSAL (R$)	**11.101,59**
					TOTAL ANUAL (R$)	**133.219,07**

(B) - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (VALOR ESTIMADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	INCC/FGV 10/2024 A 09/2025	VALOR TOTAL (R$)
1	Valor Máximo	MÊS	12	1.453,72	7,07%	17.444,66
2	Acréscimo correspondente ao BDI		13,01%	1.642,90		19.714,80

(C) - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (VALOR ESTIMADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	INCC/FGV 10/2024 A 09/2025	VALOR TOTAL (R$)
1	Valor Máximo	MÊS	12	1.453,72	7,07%	17.444,66
2	Acréscimo correspondente ao BDI		23,11%	1.789,68		21.476,22

A	**VALOR ANUAL - MANUTENÇÃO DA REDE AÉREA E SUBESTAÇÕES DE 13,8kV do CDTN (R$)**	**133.219,07**
B	**VALOR ANUAL - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (R$)**	**19.714,80**
C	**VALOR ANUAL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (R$)**	**21.476,22**
D	**VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (R$)**	**174.410,09**
E	**VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO (R$)**	**14.534,17**